



Setor de Correição

P O R T A R I A Nº 012 /2019 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR,
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75 da
Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão
Judiciária do Estado do Amazonas);

R E S O L V E :

I – **REALIZAR** Correição Extraordinária na **Vara Única da Comarca de Anori**, sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Dr. **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA JÚNIOR**, coadjuvado pelo Excelentíssimo Sr. Dr. **LUIS ALBERTO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**;

II – **DESIGNAR** o servidor **JOÃO ALEXANDRE BORGES COLLYER** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliado pelo servidor **DIEGO MARQUES RIBEIRO**.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça. Manaus,
07 de fevereiro de 2019.

Desembargador **Lafayette Carneiro Vieira Júnior**
Corregedor-Geral de Justiça

0202448-44.2019.8.04.0022

Av. André Araújo s/nº – Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6674
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br